

Parecer nº 004/2026 – CME/SJP

Protocolo nº 05/2026 - DEFE

Processo nº 024/2026

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Padre José de Anchieta

Assunto: Autorização de Funcionamento da Instituição para oferta da Educação de Jovens e Adultos – Fase I.

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, ano letivo de 2026 ao final ano letivo de 2029, da Escola Municipal Padre José de Anchieta Trevisan, sito à rua Espírito Santo, nº 285, neste município.

Salientamos que o Certificado da Vigilância Sanitária deverá ser renovado assim que expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 25/05/2026, este Conselho é de **Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação de Jovens e Adultos – Fase I.**

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para o devido ato da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais

São José dos Pinhais, 26 de junho de 2026.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Brayan Adan Locatelli Persegona , 3 - Daniela Medeiros de Oliveira , 4- Dheborá Cristina da Silva , 5 - Fernanda Igerski , 6- Juliana Valli Mocelin Criminácio , 7 – Leila Gonçalves de Carvalho , 8 - Louise Alves Schirmer , 9- Marilza Apª Pereira Teixeira, 10 - Marinês Gabriela Christoff Jarek , 11 - Maristela do Rocio Dittert , 12 - Rodrigo Cristiano de Oliveira , 13 - Valdelíria Cristina Afonso.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Marillette Kuhnen.

Conselheiros (as) Suplentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Camila Kazuza Fraga de Andrade , 3- Carolline Pereira de Araújo Maia , 4 - Clayton Hepp Graebin , 5 - Denise Dondoni Hoelzer , 6- Jessica Meirieli de S. C. Fuzeti, 7- Juliana Canassa , 8 - Letícia Brandt J. De Almeida , 9 - Lucinéia Mianis de Carvalho , 10 - Tainã Miranda Vidon

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 25 de junho de 2026.

Portaria nº. 02/2026 – CME/SJP

Assunto: Nomear a Comissão Temporária para análise do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino Públicas e da Educação Infantil da Rede privada de São José dos Pinhais.

A Presidente do Conselho Municipal de São José dos Pinhais, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.055/2018 e o Regimento Interno Decreto Municipal nº 3.684, de 03 de fevereiro de 2020, expede a seguinte Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros e equipe técnica da SEMED para fazer parte da Comissão temporária:

- Ana Lucia Rodrigues
- Ana Paula Riedel
- Carolline Pereira de Araújo Maia
- Delma Regiane Cordeiro Furman
- Fernanda Igerski
- Leila Gonçalves de Carvalho
- Louise Alves Schirmer
- Marillette Kuhnen



- Noeli Aparecida Borges

- Vanessa Ribeiro de Andrade Silka

Art. 2.º Os membros designados para esta comissão elegerão, entre si, um presidente, um vice-presidente e um relator na primeira reunião de trabalho;

Art. 3.º - A presidente do CME designará um secretário entre os membros que compõem a comissão;

Art. 4.º - A Comissão após a análise dos Projetos Políticos Pedagógicos, emitirá seu parecer no Diário Oficial do município;

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

São José dos Pinhais, em 03 de julho de 2026.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais/PR

Resolução nº 07/2026, de 02 de julho de 2026 – COMUC/SJP

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COMUC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela legislação municipal de regência, e CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura, realizada em 18 de junho de 2026, conforme registrado em ata,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o relatório apresentado pela Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz e condicionado o pagamento do saldo do TEC 007/2024 à apresentação de nova etapa do projeto, detalhando a destinação deste valor.

Art. 2.º - Fica aprovada a destinação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para abertura de edital de fomento cultural voltado para artistas mirins do Município.

Art. 2.º - Fica aprovada a destinação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 85.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a realização do evento FEMULI – Feira Municipal do Livro – 2026.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 02 de julho de 2026.

Luciano Chinda Doarte

Presidente do COMUC